JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Laguna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 82.928.706/0001-82, com sede à rua Colombo Machado Sales, nº 145, Centro laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Sr Bruno Marçal Sousa, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 29, caput, da Lei Federal 1309/2014, que tem como objeto a celebração de termo de fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Fundação Lagunense de Cultura com o Instituto Cultural Anita Garibaldi, CNPJ: **03.075.168/0001-54**, Endereço: Rua Raulino Horn, 174, Centro - Laguna/SC., tendo como objetivo o repasse financeiro através de termo de Fomento para realização do Projeto: Aquisição de materiais permanente.

Considerando que o artigo 29, parágrafo único da Lei nº 13019/14 estabelece condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas:

> *Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*

Desta forma, a dispensa de chamamento público referente ao protocolo nº 8.181/2025 com a Instituto Cultural Anita Garibaldi, se justifica conforme a lei mencionada acima. O Termo de Fomento será celebrado no valor de R$ R$: 54.226,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e seis reais) para parceria singular e de reciprocidade, com o objetivo Aquisição de equipamentos de uso permanente para viabilizar todas as atividades do instituto CulturAnita e Ampliar a capacidade operativa do Instituto CulturAnita, através da aquisição de materiais permanentes viabilizando a consolidação de um ambiente adequado à preservação do patrimônio cultural e ao desenvolvimento de atividades culturais, fortalecendo sua atuação, além de criar condições mais eficientes para a implementação de novas iniciativas culturais e turísticas no município de Laguna.
Considerando a relevância do Instituto Cultural Anita Garibaldi, cuja proposta consiste em Ampliar a capacidade operativa do Instituto Cultural Anita Garibaldi, através da aquisição de materiais permanentes viabilizando a consolidação de um ambiente adequado à preservação do patrimônio cultural e ao desenvolvimento de atividades culturais, fortalecendo sua atuação, além de criar condições mais eficientes para a implementação de novas iniciativas culturais e turísticas no município de Laguna. Através da Emnda Impositiva.
Considerando o alinhamento da iniciativa com as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, bem como com as políticas públicas culturais atualmente em desenvolvimento pela Fundação Lagunense de Cultura.

Reconhece-se a pertinência, a oportunidade e o mérito sociocultural do projeto, motivo pelo qual esta Fundação manifesta apoio institucional e disposição para estabelecer parceria na realização. Justificando-se dessa forma o interesse público no presente projeto.

Informamos, abaixo, a dotação orçamentária, bem como o gestor da parceria:

Órgão 15.000 FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
Unidade 15.001 FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
Funcional: 13.391.0002. PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Projeto atividade 1.422 - INCENTIVO INSTITUTO CULTURANITA - PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE, COM POR EX: CAIXA
Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/ FINS
Código reduzido 9

Órgão 15.000 FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
Unidade 15.001 FUNDAÇÃO LAGUNENSE DE CULTURA
Funcional: 13.391.0002. PATRIMONIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Projeto atividade 1.429 INCENTIVO INSTITUTO CULTURANITA - PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO PERMANENTE, COM POR EX: CAIXA
Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/ FINS
Código reduzido 15

Gestora de Parceria: Emerson de Oliveira Carneiro

Laguna, 29 de outubro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO MARCAL SOUSA
Data: 29/10/2025 15:20:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruno Marçal Sousa
Presidente da Fundação Lagunense de Cultura